



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de de 196

LEI Nº 23, de 24 de Outubro de 1.960

" Que abre crédito de Cr\$62.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda, um crédito de Cr\$62.000,00 (Sessenta e dois mil cruzeiros) consignadas à seguinte verba do orçamento:

622-8-29-4 Salário Família Item I

Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento:

Crédito Especial

Auxílio ao Serviço Eleitoral 12.119,00

E anulação total das seguintes verbas orçamentárias:

352-8-81-1 Const.Logradouros Públicos

Diaristas 20.000,00

432-8-33-3 Escolas Municipais

M.de Consumo 4.000,00

8-34-4 Despesas Div. 18.000,00

Art.3º) - A importância de Cr\$7.881,00 - (Sete mil, oitocentos e oitenta e hum cruzeiros), para a complementação do crédito, será coberta com recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar.

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 24 de Outubro de 1.960.


Candido José Martinez

Contador - Substº. secretário

em caráter interino.


ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal